

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA  
(Fundamentação legal: art. 72, inciso VIII c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 72, inciso VIII, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como considerando o que consta nos autos do presente Processo Administrativo, especialmente o Documento de Formalização da Demanda — DFD, Estudo Técnico Preliminar — ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da necessidade da contratação, justificativa da escolha do fornecedor, demonstração da compatibilidade do preço com o mercado, pareceres técnicos e demais documentos que instruem o procedimento,

**RESOLVE:**

RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação da empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.065.767/0001-85, com sede à Praça Goiás, nº15, Centro, Carolina - MA, CEP: 65.980-000, email: pipes@uol.com.br, telefone para contato: (99) 3531 2302 / 3531 2710, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Pedro Iram Pereira Espírito Santo, portador(a) do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.303-78, para execução da prestação de serviços de traslado aquático de máquinas pesadas, por meio de embarcação do tipo balsa, destinada ao transporte seguro e eficiente de equipamentos necessários à execução das atividades de manutenção e adequação da infraestrutura da Ilha do Kará, localizada no Município de Palmeirante - TO, com vistas à realização da Temporada de Praia 2026.

AUTORIZAR a realização da despesa no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por conta da dotação orçamentária própria constante nos autos, em conformidade com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

A presente contratação direta fundamenta-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor, devidamente instruída na forma do art. 72 da referida legislação, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Determino a publicação do presente ato nos meios oficiais, em observância ao princípio da publicidade e às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como o encaminhamento ao setor competente para emissão da nota de empenho e demais providências necessárias à formalização da contratação.

Palmeirante, Estado do Tocantins, 27 de maio de 2026.

**Raimundo Brandão dos Santos**

**PREFEITO MUNICIPAL**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4716a5-28052026083126**